



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 276/2023

Dispõe sobre o expediente de trabalho da 269ª Junta de Serviço Militar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, empregos, salários, remuneração e/ou vencimentos dos servidores ativos da Administração Direta, Indireta Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007, que estabelece a carga horária máxima dos servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 027 expedida pela 269ª Junta de Serviço Militar;

DECRETA:

Art. 1º O expediente de trabalho e de atendimento ao público, na 269ª Junta de Serviço Militar de Umuarama, passa a ser nos seguintes horários:

SEGUNDA FEIRA À QUINTA FEIRA

Das: 8h00min às 12h00min, e;

Das: 13h00min às 17h00min.

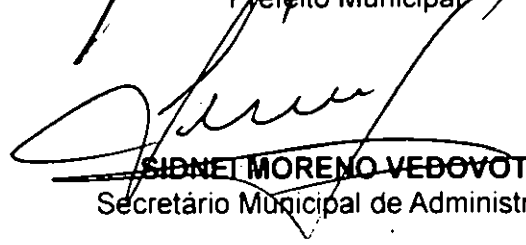
SEXTA FEIRA

Das: 8h00min às 12h00min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de outubro de 2023.


CELSON LUIZ POZZOBON
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04 outubro / 20 23
DE N.º 12.844
UMUARAMA 05 / 10 20 23
Almeida
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS